



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Errata	10
Prorrogações	10
Notificações	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.183, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Institui no âmbito do Município de Martinópolis, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado “Tulipa Vermelha”, e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Martinópolis, estado de São Paulo, o mês de abril como sendo o mês da Conscientização da Doença de Parkinson, destinado a divulgação, tratamento e promoção do bem-estar e qualidade de vida, denominado “Tulipa Vermelha”.

Art. 2º - A presente lei possui os seguintes objetivos:

I - inserir a temática na comunidade como um todo;

II - despertar os variados profissionais existentes na sociedade para o fato de que seus diferentes conhecimentos podem contribuir para o fornecimento de qualidade de vida e retardamento dos sintomas;

III - provocar nas pessoas a reflexão de que inúmeras situações constrangedoras e discriminatórias vividas por pessoas com Parkinson podem ser evitadas com a divulgação e debate amplo da patologia e seus sintomas;

IV - participação de familiares dos parkinsonianos, na definição e controle das ações e serviços de saúde;

V - apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico para o tratamento da doença de Parkinson e suas consequências;

VI - divulgar os sintomas da patologia a fim de levar ao conhecimento do acometimento precoce;

VII - direito à medicação e às demais formas de tratamento que visem minimizar os efeitos, de modo a não limitar a qualidade de vida da pessoa com Parkinson em qualquer idade;

VIII - desenvolvimento de instrumentos de informação, análise, avaliação e controle por parte dos serviços de saúde, abertos à participação da sociedade.

Art. 3º - “O abril da Tulipa Vermelha” será comemorado anualmente e tem como símbolo da campanha a Tulipa Vermelha.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 05 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE CONTRATOS (03) – 2021

026/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: I. M. CAMARNEIRO EIRELI ME; Objeto: referente a Linha 01, com os seguintes itinerários: Martinópolis, SP 284, Fazenda Zamoura, Assentamento Chico Castro Alves, Assentamento Nova Conquista II, Assentamento Nova Vida, Martinópolis.; Valor: R\$ 125.143,20; Vigência: 09/03/2021 a 08/03/2022; Assinatura: 09/03/2021.

027/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: TUCUNDUVA & CARVALHO MOTTA LTDA EPP; Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução mensal dos serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 3 de 16

simultâneos de leitura de hidrômetros, impressão e apresentação dos resultados nos domicílios deste município; Valor: R\$ 270.540,00; Vigência: 09/03/2021 a 08/03/2022; Assinatura: 09/03/2021.

028/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: 1DOC TECNOLOGIA S.A.; Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de licença de uso de software de Sistema Informatizado Integrado e Oficial de Comunicação Interna, Externa, Gestão Documental e Central de Atendimento, que tem como objetivo padronizar a comunicação, reduzir gastos públicos, oferecer transparência e registrar informações de atendimento aos contribuintes; Valor: R\$42.120,00; Vigência: 11/03/2021 a 10/03/2022; Assinatura: 11/03/2021.

029/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: INSPIRAR COMERCIO DE VENTILADORES PULMONARES LTDA; Objeto: aquisição de ventiladores mecânicos em razão da pandemia de COVID, em virtude da atual situação em que se encontra o município, o qual vem apresentando número cada vez mais alto de pessoas contaminadas pelo vírus, conforme solicitado pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor: R\$ 277.932,00; Vigência: 26/03/2021 a 25/09/2021; Assinatura: 26/03/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (03) – 2021

050/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de suplementos alimentares e dietas enterais, para pacientes que são atendidos pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor R\$ 8.616,00; Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022; Assinatura: 03/03/2021.

051/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de

Martinópolis; Contratado: NUTRI CENTER PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de suplementos alimentares e dietas enterais, para pacientes que são atendidos pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor R\$ 5.184,00; Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022; Assinatura: 03/03/2021.

052/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de suplementos alimentares e dietas enterais, para pacientes que são atendidos pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor R\$ 8.359,20; Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022; Assinatura: 03/03/2021.

053/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MEDIC & NUTRE COMERCIO EIRELI

; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de suplementos alimentares e dietas enterais, para pacientes que são atendidos pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor R\$ 60.512,80; Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022; Assinatura: 03/03/2021.

054/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de suplementos alimentares e dietas enterais, para pacientes que são atendidos pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor R\$ 35.623,36; Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022; Assinatura: 03/03/2021.

055/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO EIRELI; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de suplementos alimentares e dietas enterais, para pacientes que são atendidos pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor R\$ 2.618,40; Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022; Assinatura: 03/03/2021.

056/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: NUTRI INOVA SUPLEMENTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 4 de 16

NUTRICIONAIS LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de suplementos alimentares e dietas enterais, para pacientes que são atendidos pelo Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor R\$ 119.527,20; Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022; Assinatura: 03/03/2021.

057/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EDNA APARECIDA LOPES DA TRINDADE - EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de pão francês que serão destinados aos trabalhadores rurais dos terminais: Dona Mariquinha e Angelino Percinoto, nos Distritos de Guachos e Teçaindá, e na Creche Liamar e Crecha A Semente no Município de Martinópolis; Valor R\$ 83.940,00; Vigência: 10/03/2021 a 09/03/2022; Assinatura: 10/03/2021.

058/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: FUSÃO COLOR CARTUCHOS E TONERS LTDA - ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de toners compatíveis (novos) e originais com garantia para diversos departamentos da municipalidade; Valor R\$ 9.350,00; Vigência: 17/03/2021 a 16/03/2022; Assinatura: 17/03/2021.

059/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de toners compatíveis (novos) e originais com garantia para diversos departamentos da municipalidade; Valor R\$ 13.750,00; Vigência: 17/03/2021 a 16/03/2022; Assinatura: 17/03/2021.

060/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de toners compatíveis (novos) e originais com garantia para diversos departamentos da municipalidade; Valor R\$ 20.400,00; Vigência: 17/03/2021 a 16/03/2022; Assinatura: 17/03/2021.

061/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: DANIEL MARTINS DA SILVA 12862451843 ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de toners compatíveis (novos) e originais com garantia para diversos departamentos da

municipalidade; Valor R\$ 13.834,80; Vigência: 17/03/2021 a 16/03/2022; Assinatura: 17/03/2021.

062/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de toners compatíveis (novos) e originais com garantia para diversos departamentos da municipalidade; Valor R\$ 18.065,00; Vigência: 17/03/2021 a 16/03/2022; Assinatura: 17/03/2021.

063/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: A.D. DAMINELLI – EIRELI EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos medicamentos para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor R\$ 28.532,80; Vigência: 18/03/2021 a 17/03/2022; Assinatura: 18/03/2021.

064/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos medicamentos para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor R\$ 5.745,00; Vigência: 18/03/2021 a 17/03/2022; Assinatura: 18/03/2021.

065/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos medicamentos para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor R\$ 23.167,00; Vigência: 18/03/2021 a 17/03/2022; Assinatura: 18/03/2021.

066/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos medicamentos para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor R\$ 62.899,00; Vigência: 18/03/2021 a 17/03/2022; Assinatura: 18/03/2021.

067/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos medicamentos para o Departamento de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 5 de 16

Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor R\$ 9.893,20; Vigência: 18/03/2021 a 17/03/2022; Assinatura: 18/03/2021.

068/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos medicamentos para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor R\$ 10.153,00; Vigência: 18/03/2021 a 17/03/2022; Assinatura: 18/03/2021.

069/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos medicamentos para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor R\$ 23.624,00; Vigência: 18/03/2021 a 17/03/2022; Assinatura: 18/03/2021.

070/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos medicamentos para o Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social; Valor R\$ 30.768,00; Vigência: 18/03/2021 a 17/03/2022; Assinatura: 18/03/2021.

071/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de fraldas descartáveis para atendimento de pacientes adultos e crianças de famílias desprovidas de recursos financeiros, a serem distribuídas pelo Departamento de Saúde, no setor de Assistência Social e pelo Serviço de Acolhimento Institucional “ACOLHER BEM”.; Valor R\$ 30.476,25; Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022; Assinatura: 22/03/2021.

072/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO EIRELI ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de fraldas descartáveis para atendimento de pacientes adultos e crianças de famílias desprovidas

de recursos financeiros, a serem distribuídas pelo Departamento de Saúde, no setor de Assistência Social e pelo Serviço de Acolhimento Institucional “ACOLHER BEM”.; Valor R\$ 17.886,72; Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022; Assinatura: 22/03/2021.

073/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de fraldas descartáveis para atendimento de pacientes adultos e crianças de famílias desprovidas de recursos financeiros, a serem distribuídas pelo Departamento de Saúde, no setor de Assistência Social e pelo Serviço de Acolhimento Institucional “ACOLHER BEM”.; Valor R\$ 56.510,40; Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022; Assinatura: 22/03/2021.

074/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EMERSON BEZERRA DA SILVA-EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de fraldas descartáveis para atendimento de pacientes adultos e crianças de famílias desprovidas de recursos financeiros, a serem distribuídas pelo Departamento de Saúde, no setor de Assistência Social e pelo Serviço de Acolhimento Institucional “ACOLHER BEM”.; Valor R\$ 7.838,02; Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022; Assinatura: 22/03/2021.

075/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CIRURGICA UNIAO LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de fraldas descartáveis para atendimento de pacientes adultos e crianças de famílias desprovidas de recursos financeiros, a serem distribuídas pelo Departamento de Saúde, no setor de Assistência Social e pelo Serviço de Acolhimento Institucional “ACOLHER BEM”.; Valor R\$ 2.320,00; Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022; Assinatura: 22/03/2021.

076/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ADNILSON FRAZAO ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de fraldas descartáveis para atendimento de pacientes adultos e crianças de famílias desprovidas de recursos financeiros, a serem distribuídas pelo Departamento de Saúde, no setor de Assistência Social e pelo Serviço de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 6 de 16

Acolhimento Institucional "ACOLHER BEM"; Valor R\$ 7.770,00; Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022; Assinatura: 22/03/2021.

077/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EMERSON BEZERRA DA SILVA-EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de produtos para limpeza de veículos da frota municipal; Valor R\$ 14.059,20; Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022; Assinatura: 22/03/2021.

078/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SIMONE AMADEU DA SILVA - ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de tintas para demarcação viária, a serem utilizadas em serviços do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM; Valor R\$ 44.290,00; Vigência: 20/04/2021 a 19/04/2022; Assinatura: 23/03/2021.

079/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de tintas para demarcação viária, a serem utilizadas em serviços do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM; Valor R\$ 34.991,00; Vigência: 20/04/2021 a 19/04/2022; Assinatura: 23/03/2021.

080/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de tintas para demarcação viária, a serem utilizadas em serviços do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM; Valor R\$ 28.143,00; Vigência: 20/04/2021 a 19/04/2022; Assinatura: 23/03/2021.

081/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: HGR – SANEAMENTO LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de hidrômetros unijato magnético de 3,0m³/h, ¾ com relógio inclinado, com giro 360°, para serem instalados em diversos imóveis, para atendimento do Departamento de Água e Esgoto de Martinópolis -DAEM; Valor R\$ 166.250,00; Vigência: 04/04/2021 a 03/04/2022; Assinatura: 24/03/2021.

082/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, do medicamento AZACITIDINA – 100MG, para atendimento à ordem judicial expedida nos autos do Processo 0003135-64.2014.8.26.0346 em favor da paciente M. G. L; Valor R\$ 54.621,00; Vigência: 04/05/2021 a 03/05/2022; Assinatura: 24/03/2021.

083/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA; Objeto: Aquisições futuras de materiais de enfermagem para 17 (dezesete) municípios consorciados (complementos ao P.E 022/2020); Valor R\$ 291.448,35; Vigência: 24/03/2021 a 23/11/2021; Assinatura: 24/03/2021.

084/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CIRURGICA UNIAO LTDA; Objeto: Aquisições futuras de materiais de enfermagem para 17 (dezesete) municípios consorciados (complementos ao P.E 022/2020) ; Valor R\$ 537,60; Vigência: 24/03/2021 a 23/11/2021; Assinatura: 24/03/2021.

085/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EMERSON BEZERRA DA SILVA ME; Objeto: Aquisições futuras de materiais de enfermagem para 17 (dezesete) municípios consorciados (complementos ao P.E 022/2020) ; Valor R\$ 10.400,00; Vigência: 24/03/2021 a 23/11/2021; Assinatura: 24/03/2021.

086/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; Objeto: Aquisições futuras de materiais de enfermagem para 17 (dezesete) municípios consorciados (complementos ao P.E 022/2020); Valor R\$ 20.732,00; Vigência: 24/03/2021 a 23/11/2021; Assinatura: 24/03/2021.

087/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME; Objeto: Aquisições futuras de materiais de enfermagem para 17 (dezesete) municípios consorciados (complementos ao P.E 022/2020) ; Valor R\$ 10.043,00; Vigência: 24/03/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 7 de 16

a 23/11/2021; Assinatura: 24/03/2021.

088/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: COMERCIAL 3 ALBE LTDA; Objeto: Aquisições futuras de materiais de enfermagem para 17 (dezesete) municípios consorciados (complementos ao P.E 022/2020); Valor R\$ 800,00; Vigência: 24/03/2021 a 23/11/2021; Assinatura: 24/03/2021.

089/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e consumo para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor R\$ 116.887,10; Vigência: 25/03/2021 a 24/09/2021; Assinatura: 25/03/2021.

090/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EDNA APARECIDA LOPES DA TRINDADE - EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e consumo para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor R\$ 117.101,50; Vigência: 25/03/2021 a 24/09/2021; Assinatura: 25/03/2021.

091/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e consumo para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor R\$ 28.000,00; Vigência: 25/03/2021 a 24/09/2021; Assinatura: 25/03/2021.

092/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: C.A.S. ARANHA ALIMENTOS EIRELI EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e consumo para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor R\$ 149.802,80; Vigência: 25/03/2021 a 24/09/2021; Assinatura: 25/03/2021.

093/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME; Objeto:

aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e consumo para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor R\$ 137.604,80; Vigência: 25/03/2021 a 24/09/2021; Assinatura: 25/03/2021.

094/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ROGERIO SOARES DA SILVA EIRELI EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e consumo para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor R\$ 14.751,80; Vigência: 25/03/2021 a 24/09/2021; Assinatura: 25/03/2021.

095/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e consumo para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor R\$ 289.114,42; Vigência: 25/03/2021 a 24/09/2021; Assinatura: 25/03/2021.

096/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EMERSON BEZERRA DA SILVA-EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e consumo para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor R\$ 80.170,50; Vigência: 25/03/2021 a 24/09/2021; Assinatura: 25/03/2021.

097/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: CRUZ & PONTES LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais de limpeza e consumo para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor R\$ 307.841,50; Vigência: 25/03/2021 a 24/09/2021; Assinatura: 25/03/2021.

098/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, materiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 8 de 16

de limpeza e consumo para manutenção da merenda escolar e das creches municipais, para um período de 06 (seis) meses; Valor R\$ 1.354,20; Vigência: 25/03/2021 a 24/09/2021; Assinatura: 25/03/2021.

099/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: NUTRICIONALE COMERCIO DEALIMENTOS LTDA; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, para diversos departamentos da municipalidade; Valor R\$ 96.648,05; Vigência: 26/03/2021 a 25/03/2022; Assinatura: 26/03/2021.

100/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: C.A.S. ARANHA ALIMENTOS EIRELI EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, para diversos departamentos da municipalidade; Valor R\$ 75.109,30; Vigência: 26/03/2021 a 25/03/2022; Assinatura: 26/03/2021.

101/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, para diversos departamentos da municipalidade; Valor R\$ 76.289,89; Vigência: 26/03/2021 a 25/03/2022; Assinatura: 26/03/2021.

102/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, para diversos departamentos da municipalidade; Valor R\$ 613.828,71; Vigência: 26/03/2021 a 25/03/2022; Assinatura: 26/03/2021.

103/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: ATACADAO MARACAI ALIMENTOS EIRELI EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, para diversos departamentos da municipalidade; Valor R\$ 120.891,53; Vigência: 26/03/2021 a 25/03/2022; Assinatura: 26/03/2021.

104/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EMERSON BEZERRA DA SILVA-EPP; Objeto: aquisição eventual e futura,

de forma parcelada, de diversos gêneros alimentícios, para diversos departamentos da municipalidade; Valor R\$ 29.968,16; Vigência: 26/03/2021 a 25/03/2022; Assinatura: 26/03/2021.

105/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: P Z CASTELLO LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de escritório, para diversos departamentos da municipalidade; Valor R\$ 385.782,35; Vigência: 29/03/2021 a 28/03/2022; Assinatura: 29/03/2021.

106/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: EMERSON BEZERRA DA SILVA-EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de escritório, para diversos departamentos da municipalidade; Valor R\$ 525.103,03; Vigência: 29/03/2021 a 28/03/2022; Assinatura: 29/03/2021.

107/2021 - Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA EPP; Objeto: aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de escritório, para diversos departamentos da municipalidade; Valor R\$ 34.224,28; Vigência: 29/03/2021 a 28/03/2022; Assinatura: 29/03/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS (03) – 2021

Termo Aditivo nº. 023/2021 ao contrato nº. 007/2021; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA ; Do Valor: Em face da negociação empreendida entre as partes, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, o presente termo aditivo altera o valor unitário do ANEXO I passando a vigorar com a seguinte redação: Item 01 Alcool Hidratado de R\$ 2,95 para R\$ 3,22; Item 02 Gasolina Comum de R\$ 4,16 para R\$4,5842 e Item 03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 9 de 16

Oleo Diesel S10 de R\$ 3,39 para R\$ 3,7475; Assinatura: 03/03/2021.

Termo Aditivo nº. 024/2021 ao contrato nº. 036/2017; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA; Do Prazo: 04/03/2021 á 03/06/2021; Do Valor: O valor estabelecido na clausula terceira, fica reajustado pelo percentual fixado em 4,77%, de acordo com a variação do IPCA, estipulado no parágrafo único, da clausula quinta do contrato, onde passara, de R\$ 191,93 (Cento e Noventa e Um Reais e Noventa e Três Centavos) por Tonelada, para R\$ 201,10 (Duzentos e Um Reais e Dez Centavos). Assinatura: 03/03/2021.

Termo Aditivo nº. 025/2021 ao contrato nº. 053/2018; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: S.O.S. LOCACÕES – COPIADORAS E IMPRESSORAS - ME;; Do Prazo: 14/03/2021 á 13/03/2022; Assinatura: 12/03/2021.

Termo Aditivo nº. 026/2021 ao contrato nº. 050/2020; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA; Do Prazo de execução de entrega: 05/04/2021; Assinatura: 22/03/2021.

Termo Aditivo nº. 027/2021 ao contrato nº. 059/2019; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: BATOCHI & BATOCHI LTDA ME; Do Prazo: 29/03/2021 á 28/03/2022; Assinatura: 26/03/2021.

Termo Aditivo nº. 028/2021 ao contrato nº. 007/2021; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado: PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; Do Valor: Em face da negociação empreendida entre as partes, conforme art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, o presente termo aditivo altera o valor unitário do ANEXO I passando a vigorar com a seguinte redação: Item 02 Gasolina Comum de R\$ 4,5842 para R\$ 4,95 e Item 03 Oleo Diesel S10 de R\$ 3,7475 para R\$ 3,895; Assinatura: 30/03/2021.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE TERMO DE APOSTILAMENTO (03) 2021

Termo de Apostilamento nº. 011/2021; Aos processos: 068/2019 e 084/2020; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Do Gestor: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a substituição do Gestor Responsável pelos Processos a baixo mencionados, antes representado pelo SR. RENATO LEITE – Diretor do Departamento de Transportes, passando a designar a função o SR. CÍCERO LUIS CÂNDIDO - Diretor do Departamento de Transportes; Assinatura: 09/03/2021.

Termo de Apostilamento nº. /2021 ao contrato nº.; Contratante: Prefeitura do Município de Martinópolis; Contratado:; Do Gestor:; Assinatura:.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS EXTRATOS DE RESCISAO DE CONTRATO (03) 2021

Termo de Rescisão nº 002-2021 Rescisão da Ata de Registro de Preço Nº. 073/2020

Fica rescindido a Ata de Registro de Preço 073/2020, com fundamento no art. 78, XVII da Lei 8.666/93.

Termo de Rescisão nº 003-2021 Rescisão do Contrato Nº. 066/2016

Fica rescindido o Contrato nº 066/2016, com fundamento no art. 78, XVII da Lei 8.666/93, conforme clausula 7ª (sétima) letra f - Falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual ou pessoa física

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de abril de 2021.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 10 de 16

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS ERRATA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 019/2021, Processo Administrativo n.º 023/2021

A Pregoeira comunica aos interessados na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2021, Processo Licitatório n.º 023/2021, destinado à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais de limpeza e higiene, para diversos departamentos da municipalidade, Publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário Municipal em 06/04/2021, que onde se le: "...EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP – Itens..."; leia-se: "...EMERSON BEZERRA DA SILVA EPP – Itens 01 a 03, 05 a 22, 24, 26 a 30, 32 a 34, 38 a 53, 55, 60 a 63, 67, 68, 70 a 73, 76 a 81, 83, 89 a 95, 97 a 99, 102 e 103...". Martinópolis, 07/04/2021 – Greice Almeida Lima – Pregoeira.

Prorrogações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 031/2021, Processo Administrativo n.º 044/2021

A Pregoeira comunica aos interessados na licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2021, Processo Licitatório n.º 044/2021, com abertura prevista para o dia 12 de abril de 2021 às 8h30min, destinado à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de materiais de construção para uso do Departamento de Serviços Urbanos e Departamento de Água e Esgoto - DAEM, Publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Municipal em 18/03/2021, que retifica o edital em relação ao prazo de entrega dos materiais, assim como prorroga-se o prazo de abertura de edital para o dia 22 de abril de 2021 às 8h30min, no Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br>, para o lançamento da proposta. O Edital retificado e seus anexos estão disponíveis no Departamento de Licitação, no site www.martinopolis.sp.gov.br, no Portal

Transparência, <http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, e <https://comprasbr.com.br/processos/>, no horário normal de expediente. Martinópolis, 07/04/2021 – Greice Almeida Lima – Pregoeira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 11 de 16

Notificações



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Fiscalização CNPJ: 44.855.443/0001-30

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro - CEP: 19500-000

NOTIFICAÇÃO 573/2021

Cadastro: **0000541800** Matrícula: **541800**

Proprietário: **EUNICE ALVES DE SOUZA** CPF/CNPJ: **13821495812**

Compromissário: **EUNICE ALVES DE SOUZA** CPF/CNPJ: **13821495812**

Endereço do Imóvel:
AL. JOAO SIGNORINI, 02275 -
CIDADE BALNEARIA - REPRESA CEP: **19500-000**

Endereço de Correspondência:
RUA BRASIL,00205 -
CENTRO **19530000** **CAIABU-SP**

A Prefeitura do Município de Martinópolis/SP, através do Departamento de Fiscalização, vem notificar que todos os eventos/festas organizados neste município devem obter uma prévia autorização da prefeitura, que será expedida em forma de alvará transitório, como dispõe os artigos 92 e 93 da lei 2.230 de outubro de 2.000:

"Art. 92 - Para realização de divertimentos públicos e festejos, ou quaisquer concentrações populares nas vias públicas em recintos fechados de livre acesso ao público, será obrigatória a autorização prévia da Prefeitura, qualquer que seja a finalidade."

"Art. 93 - O requerimento de autorização para funcionamento de qualquer casa de diversão será instruído com prova de terem sido satisfeitas as exigências regulamentares, referentes à construção, higiene e segurança do edifício e, procedida a vistoria pericial e alvará policial, quando exigida."

A realização de festas/eventos deve observar a legislação municipal quanto aos ruídos ou sons excessivos, de modo que não prejudique a saúde, a segurança ou o sossego público, conforme dispõe o artigo 52 da lei 2.230 de outubro de 2.000:

Art. 52 - É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, ou promover divertimentos ruidosos na cidade, sem licença das autoridades municipais e policiais."

Considerando a pandemia do COVID-19 e, conforme decreto municipal nº 5.887/2021, está PROIBIDA a realização de festas e eventos.

São responsáveis quem locar ou ceder o uso de bens imóveis para a realização de festas e eventos sem alvará transitório emitido previamente pela prefeitura, bem como a manutenção do sossego público.

Pelo presente fica v^a. S^a. Notificado da imposição legal acima, bem como seu cumprimento a contar desta data e hora.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRS e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Martinópolis, 07 de abril de 2021

Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Fabiana Scavullo Izaiais
Fiscal de Posturas



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Fiscalização CNPJ: 44.855.443/0001-30

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro - CEP: 19500-000

Cadastro: **0000541800**

Contribuinte: **EUNICE ALVES DE SOUZA** CPF/CNPJ: **13821495812**

Endereço: **RUA BRASIL,00205 -** CEP: **19530000**

Bairro: **CENTRO**

Recebi em ___/___/____. Notificação: **NOTIFICAÇÃO 573/2021**

Assinatura





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 12 de 16



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Fiscalização CNPJ: 44.855.443/0001-30

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro - CEP: 19500-000

NOTIFICAÇÃO 1118/2021

Cadastro: **0000519400** Matrícula: **519400**
Proprietário: **JOSE PAULO SANDOVAL** CPF/CNPJ: **62436651515**
Compromissário: CPF/CNPJ:
Endereço do Imóvel:
ESTR. ESTRADA PARTICULAR, 00091 -
CONDOMÍNIO RECANTO - REPRESA CEP: **19500-000**
Endereço de Correspondência:
RUA FREI GASPAR,480 -
CENTRO **09721420** **SAO BERNARDO DO CAMPO-SP**

A Prefeitura do Município de Martinópolis/SP, através do Departamento de Fiscalização, vem notificar que todos os eventos/festas organizados neste município devem obter uma prévia autorização da prefeitura, que será expedida em forma de alvará transitório, como dispõe os artigos 92 e 93 da lei 2.230 de outubro de 2.000:

"Art. 92 - Para realização de divertimentos públicos e festejos, ou quaisquer concentrações populares nas vias públicas em recintos fechados de livre acesso ao público, será obrigatória a autorização prévia da Prefeitura, qualquer que seja a finalidade."

"Art. 93 - O requerimento de autorização para funcionamento de qualquer casa de diversão será instruído com prova de terem sido satisfeitas as exigências regulamentares, referentes à construção, higiene e segurança do edifício e, procedida a vistoria pericial e alvará policial, quando exigida."

A realização de festas/eventos deve observar a legislação municipal quanto aos ruídos ou sons excessivos, de modo que não prejudique a saúde, a segurança ou o sossego público, conforme dispõe o artigo 52 da lei 2.230 de outubro de 2.000:

Art. 52 - É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, ou promover divertimentos ruidosos na cidade, sem licença das autoridades municipais e policiais.

Considerando a pandemia do COVID-19 e, conforme decreto municipal nº 5.887/2021, está **PROIBIDA** a realização de festas e eventos.

São responsáveis quem **locar ou ceder** o uso de bens imóveis para a realização de festas e eventos sem alvará transitório emitido previamente pela prefeitura, bem como a manutenção do sossego público.

Pelo presente fica v^a. S^a. Notificado da imposição legal acima, bem como seu cumprimento a contar desta data e hora.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRS e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Martinópolis, 07 de abril de 2021

Vítor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Fabiana Scavullo Izaías
Fiscal de Posturas



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Fiscalização CNPJ: 44.855.443/0001-30

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro - CEP: 19500-000

Cadastro: **0000519400**
Contribuinte: **JOSE PAULO SANDOVAL** CPF/CNPJ: **62436651515**
Endereço: **RUA FREI GASPAR,480 -** CEP: **09721420**
Bairro: **CENTRO**

Recebi em ___/___/____, Notificação: **NOTIFICAÇÃO 1118/2021**

Assinatura





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 13 de 16



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Fiscalização CNPJ: 44.855.443/0001-30

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro - CEP: 19500-000

NOTIFICAÇÃO 1372/2021

Cadastro: **0000774900** Matrícula: **774900**

Proprietário: **ERICA RODRIGUES BARBOSA** CPF/CNPJ: **22794482890**

Compromissário: **ERICA RODRIGUES BARBOSA** CPF/CNPJ: **22794482890**

Endereço do Imóvel:
RUA RIO GRANDE-PORTAL PALMEIRAS, 00765 - PORTAL DAS PALMEIRAS CEP: **19500-000**

Endereço de Correspondência:
RUA SANTOS DUMONT,3 - CENTRO **12570000** **APARECIDA-SP**

A Prefeitura do Município de Martinópolis/SP, através do Departamento de Fiscalização, vem notificar que todos os eventos/festas organizados neste município devem obter uma prévia autorização da prefeitura, que será expedida em forma de alvará transitório, como dispõe os artigos 92 e 93 da lei 2.230 de outubro de 2.000:

"Art. 92 - Para realização de divertimentos públicos e festejos, ou quaisquer concentrações populares nas vias públicas em recintos fechados de livre acesso ao público, será obrigatória a autorização prévia da Prefeitura, qualquer que seja a finalidade."

"Art. 93 - O requerimento de autorização para funcionamento de qualquer casa de diversão será instruído com prova de terem sido satisfeitas as exigências regulamentares, referentes à construção, higiene e segurança do edifício e, procedida a vistoria pericial e alvará policial, quando exigida."

A realização de festas/eventos deve observar a legislação municipal quanto aos ruídos ou sons excessivos, de modo que não prejudique a saúde, a segurança ou o sossego público, conforme dispõe o artigo 52 da lei 2.230 de outubro de 2.000:

Art. 52 - É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, ou promover divertimentos ruidosos na cidade, sem licença das autoridades municipais e policiais.

Considerando a pandemia do COVID-19 e, conforme decreto municipal nº 5.887/2021, está **PROIBIDA** a realização de festas e eventos.

São responsáveis quem locar ou ceder o uso de bens imóveis para a realização de festas e eventos sem alvará transitório emitido previamente pela prefeitura, bem como a manutenção do sossego público.

Pelo presente fica v^a. S^a. Notificado da imposição legal acima, bem como seu cumprimento a contar desta data e hora.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRS e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Martinópolis, 07 de abril de 2021

Vítor Barrocal Bazzo

Fiscal de Posturas

Fabiana Scavullo Izaías

Fiscal de Posturas



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Fiscalização CNPJ: 44.855.443/0001-30

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro - CEP: 19500-000

Cadastro: **0000774900**

Contribuinte: **ERICA RODRIGUES BARBOSA** CPF/CNPJ: **22794482890**

Endereço: **RUA SANTOS DUMONT,3 -** CEP: **12570000**

Bairro: **CENTRO**

Recebi em ___/___/____, Notificação: **NOTIFICAÇÃO 1372/2021**

Assinatura





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 14 de 16



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Fiscalização CNPJ: 44.855.443/0001-30

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro - CEP: 19500-000

NOTIFICAÇÃO 1411/2021

Cadastro: **0000778700** Matrícula: **778700**
Proprietário: **SILVANA REGINA MACHADO SOARES** CPF/CNPJ: **52766888934**
Compromissário: **SILVANA REGINA MACHADO SOARES** CPF/CNPJ: **52766888934**
Endereço do Imóvel:
RUA RIO PIRAPO-PORTAL PALMEIRAS, 00276 -
PORTAL DAS PALMEIRAS CEP: **19500-000**
Endereço de Correspondência:
ESTRADA TAQUARA KM 12,00000 - CX.POSTAL 150
87900000 **LOANDA-PR**

A Prefeitura do Município de Martinópolis/SP, através do Departamento de Fiscalização, vem notificar que todos os eventos/festas organizados neste município devem obter uma prévia autorização da prefeitura, que será expedida em forma de alvará transitório, como dispõe os artigos 92 e 93 da lei 2.230 de outubro de 2.000:

"Art. 92 - Para realização de divertimentos públicos e festejos, ou quaisquer concentrações populares nas vias públicas em recintos fechados de livre acesso ao público, será obrigatória a autorização prévia da Prefeitura, qualquer que seja a finalidade."

"Art. 93 - O requerimento de autorização para funcionamento de qualquer casa de diversão será instruído com prova de terem sido satisfeitas as exigências regulamentares, referentes à construção, higiene e segurança do edifício e, procedida a vistoria pericial e alvará policial, quando exigida."

A realização de festas/eventos deve observar a legislação municipal quanto aos ruídos ou sons excessivos, de modo que não prejudique a saúde, a segurança ou o sossego público, conforme dispõe o artigo 52 da lei 2.230 de outubro de 2.000:

Art. 52 - É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, ou promover divertimentos ruidosos na cidade, sem licença das autoridades municipais e policiais.

Considerando a pandemia do COVID-19 e, conforme decreto municipal nº 5.887/2021, está **PROIBIDA** a realização de festas e eventos.

São responsáveis quem **locar ou ceder** o uso de bens imóveis para a realização de festas e eventos sem alvará transitório emitido previamente pela prefeitura, bem como a manutenção do sossego público.

Pelo presente fica v^a. S^a. Notificado da imposição legal acima, bem como seu cumprimento a contar desta data e hora.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRS e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Martinópolis, 07 de abril de 2021

Vítor Barrocal Bazzo

Fiscal de Posturas

Fabiana Scavullo Izaías

Fiscal de Posturas



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Fiscalização CNPJ: 44.855.443/0001-30

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro - CEP: 19500-000

Cadastro: **0000778700**
Contribuinte: **SILVANA REGINA MACHADO SOARES** CPF/CNPJ: **52766888934**
Endereço: **ESTRADA TAQUARA KM 12,00000 - CX.POSTAL 150** CEP: **87900000**
Bairro:

Recebi em ___/___/____, Notificação: **NOTIFICAÇÃO 1411/2021**

Assinatura





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 15 de 16



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Fiscalização CNPJ: 44.855.443/0001-30

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro - CEP: 19500-000

NOTIFICAÇÃO 1468/2021

Cadastro: **0000784100** Matrícula: **784100**

Proprietário: **JOSE EDSON PESSOA** CPF/CNPJ: **04723064800**

Compromissário: **JOSE EDSON PESSOA** CPF/CNPJ: **04723064800**

Endereço do Imóvel:
RUA RIO PIRAPO-PORTAL PALMEIRAS, 00503 - PORTAL DAS PALMEIRAS CEP: **19500-000**

Endereço de Correspondência:
RUA CORONEL MANDÚ,47 - VILA TABAJARA **19014140** **PRESIDENTE PRUDENTE-SP**

A Prefeitura do Município de Martinópolis/SP, através do Departamento de Fiscalização, vem notificar que todos os eventos/festas organizados neste município devem obter uma prévia autorização da prefeitura, que será expedida em forma de alvará transitório, como dispõe os artigos 92 e 93 da lei 2.230 de outubro de 2.000:

"Art. 92 - Para realização de divertimentos públicos e festejos, ou quaisquer concentrações populares nas vias públicas em recintos fechados de livre acesso ao público, será obrigatória a autorização prévia da Prefeitura, qualquer que seja a finalidade."

"Art. 93 - O requerimento de autorização para funcionamento de qualquer casa de diversão será instruído com prova de terem sido satisfeitas as exigências regulamentares, referentes à construção, higiene e segurança do edifício e, procedida a vistoria pericial e alvará policial, quando exigida."

A realização de festas/eventos deve observar a legislação municipal quanto aos ruídos ou sons excessivos, de modo que não prejudique a saúde, a segurança ou o sossego público, conforme dispõe o artigo 52 da lei 2.230 de outubro de 2.000:

Art. 52 - É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, ou promover divertimentos ruidosos na cidade, sem licença das autoridades municipais e policiais.

Considerando a pandemia do COVID-19 e, conforme decreto municipal nº 5.887/2021, está **PROIBIDA** a realização de festas e eventos.

São responsáveis quem **locar ou ceder** o uso de bens imóveis para a realização de festas e eventos sem alvará transitório emitido previamente pela prefeitura, bem como a manutenção do sossego público.

Pelo presente fica v^a. S^a. Notificado da imposição legal acima, bem como seu cumprimento a contar desta data e hora.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRS e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Martinópolis, 07 de abril de 2021

Vítor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Fabiana Scavullo Izaías
Fiscal de Posturas



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Fiscalização CNPJ: 44.855.443/0001-30

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro - CEP: 19500-000

Cadastro: **0000784100**

Contribuinte: **JOSE EDSON PESSOA** CPF/CNPJ: **04723064800**

Endereço: **RUA CORONEL MANDÚ,47 -** CEP: **19014140**

Bairro: **VILA TABAJARA**

Recebi em ___/___/____, Notificação: **NOTIFICAÇÃO 1468/2021**

Assinatura





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quinta-feira, 08 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 645

Página 16 de 16



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Fiscalização CNPJ: 44.855.443/0001-30

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro - CEP: 19500-000

NOTIFICAÇÃO 1650/2021

Cadastro: **0000602405** Matrícula: **602405**

Proprietário: **LEIA GOMES SERRA ALBERTI** CPF/CNPJ: **33484024844**

Compromissário: **LEIA GOMES SERRA ALBERTI** CPF/CNPJ: **33484024844**

Endereço do Imóvel:
RUA HERMINIO CRISPIM DA COSTA, 00903 - PRAIA DO GOLFO CEP: **19500-000**

Endereço de Correspondência:
RUA EQUADOR,244 - JARDIM PAULISTA **19023570** **PRESIDENTE PRUDENTE-SP**

A Prefeitura do Município de Martinópolis/SP, através do Departamento de Fiscalização, vem notificar que todos os eventos/festas organizados neste município devem obter uma prévia autorização da prefeitura, que será expedida em forma de alvará transitório, como dispõe os artigos 92 e 93 da lei 2.230 de outubro de 2.000:

"Art. 92 - Para realização de divertimentos públicos e festejos, ou quaisquer concentrações populares nas vias públicas em recintos fechados de livre acesso ao público, será obrigatória a autorização prévia da Prefeitura, qualquer que seja a finalidade."

"Art. 93 - O requerimento de autorização para funcionamento de qualquer casa de diversão será instruído com prova de terem sido satisfeitas as exigências regulamentares, referentes à construção, higiene e segurança do edifício e, procedida a vistoria pericial e alvará policial, quando exigida."

A realização de festas/eventos deve observar a legislação municipal quanto aos ruídos ou sons excessivos, de modo que não prejudique a saúde, a segurança ou o sossego público, conforme dispõe o artigo 52 da lei 2.230 de outubro de 2.000:

Art. 52 - É expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos, ou promover divertimentos ruidosos na cidade, sem licença das autoridades municipais e policiais.

Considerando a pandemia do COVID-19 e, conforme decreto municipal nº 5.887/2021, está **PROIBIDA** a realização de festas e eventos.

São responsáveis quem **locar ou ceder** o uso de bens imóveis para a realização de festas e eventos sem alvará transitório emitido previamente pela prefeitura, bem como a manutenção do sossego público.

Pelo presente fica v^a. S^a. Notificado da imposição legal acima, bem como seu cumprimento a contar desta data e hora.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRS e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

Martinópolis, 07 de abril de 2021

Vítor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Fabiana Scavullo Izaías
Fiscal de Posturas



Prefeitura Municipal de Martinópolis

Departamento de Fiscalização CNPJ: 44.855.443/0001-30

Av. Coronel João Gomes Martins, Nº 525 - Centro - CEP: 19500-000

Cadastro: **0000602405**

Contribuinte: **LEIA GOMES SERRA ALBERTI** CPF/CNPJ: **33484024844**

Endereço: **RUA EQUADOR,244 -** CEP: **19023570**

Bairro: **JARDIM PAULISTA**

Recebi em ___/___/____, Notificação: **NOTIFICAÇÃO 1650/2021**

Assinatura

